

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 885/67

PARECER CEE Nº 2850 /73

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU  
ASSUNTO - Reconstrução do Prof. Dr. Ricardo Antônio de Arruda Veiga,  
como Professor-Assistente livre-docente junto ao Departamen-  
to de Fitotécnia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológi-  
cas de Botucatu

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: A direção da Faculdade em tela, em outubro ultimo, diri-  
giu-se à CESESP, para solicitar autorização para reconstruir o Sr. Profe.  
Dr. Ricardo Antônio de Arruda Veiga, como Professor-Assistente livre-do-  
cente junto ao Departamento de Fitotecnica da mesma Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de professor bastante conhecido na sua á-  
rea de especialização e que vem exercendo desde fevereiro de 1971, as fun-  
ções de Professor-Titular. A CESESP nada tem a opor. O processo está far-  
tamente instruído.

CONCLUSÃO; Favorável à reconstrução do Prof. Dr. Ricardo Antônio  
de Arruda Veiga como Professor-Assistente livre-docente, junto ao Departamen-  
to de Fitotécnia, autorizando-se a continuidade do exercício da função  
de Professor-Titular, da Faculdade de Ciências Médicas de Botucatu.

São Paulo, 28 de novembro de 1973

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, de-  
ferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73,  
e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de  
1972, delibera adotar Como seu Parecer a conclusão do voto do Conselheiro  
Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho,  
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

Presidente